

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 6192/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/91, de 4 de Abril, é renovada, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, a nomeação do vice-almirante José Augusto de Brito como director-geral do Instituto Hidrográfico.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Janeiro de 2009.

13 de Fevereiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Curriculum vitae

O vice-almirante Augusto de Brito ingressou na Escola Naval em 1965.

De entre as diversas funções que desempenhou embarcado destacam-se os comandos do patrulha NRP *Quanza*, da corveta NRP *João Roby* e da fragata NRP *Comandante Roberto Ivens*. Foi instrutor no Centro de Instrução de Tática Naval e na Escola de Armas Submarinas.

Desempenhou as funções de comandante da Esquadilha de Escoltas Oceânicas e de 2.º comandante da Flotilha. Na NATO exerceu funções de Chief Staff Officer no Comando da Força Naval Permanente do Atlântico e foi responsável pela área de Above Water Warfare no SACLAN. Frequentou os Cursos Geral e Superior Naval de Guerra.

Em Setembro de 2002, como vice-almirante, foi nomeado chefe da Divisão de Operações do Estado-Maior-General das Forças Armadas, cargo que desempenhou até à tomada de posse como director-geral do Instituto Hidrográfico, em Janeiro de 2006.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 6193/2009

Atendendo a que, pelo meu despacho n.º 10/2008, de 17 de Março, determinei a afectação dos montantes máximos do orçamento da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) às alterações do posicionamento remuneratório a ocorrerem em 2008, por opção gestionária, de trabalhadores integrados em todas as carreiras e categorias;

Considerando que o Conselho Coordenador da Avaliação, por parecer de 02 de Dezembro de 2008, que se publicita em anexo, pronunciou-se favoravelmente à alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestionária, de 2 trabalhadores que reúnem as condições legais, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 47.º e do n.º 2 do artigo 48.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, doravante designada por LVCR;

Assim, por se encontrarem reunidos os requisitos legais para o efeito, e ao abrigo da prerrogativa conferida pelo n.º 2 do artigo 48.º da LVCR, alteram seu posicionamento remuneratório, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, os seguintes funcionários:

Assessor Principal, Ana Paula Gomes Azurara, escalão 2, índice 830;
Técnico Superior Principal, Rita Maria Góis de Carvalho, escalão 4, índice 650.

30 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

ANEXO

O Conselho Coordenador da Avaliação da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças apreciou, na sua reunião de 02 de Dezembro de 2008, a proposta, apresentada pelo Director-Geral do Tesouro e Finanças, de proceder à alteração do posicionamento remuneratório, através de opção gestionária, de 2 trabalhadores que reúnem as condições legais para o efeito, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 47.º e do n.º 2 do artigo 48.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR);

Assim, considerando que o n.º 2 do artigo 48.º da LVCR confere ao dirigente máximo do órgão ou serviço a faculdade de proceder à alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestionária, dos trabalhadores que reúnem os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 47.º da LVCR para qualquer outra posição remuneratória seguinte àquela em que o trabalhador se encontre, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação e com o limite previsto no n.º 3 do mesmo artigo 48.º;

Considerando que os trabalhadores em causa demonstraram um desempenho especialmente relevante em ordem à prossecução do objectivo estratégico de reestruturação da DGTF, tendo contribuído significativamente para a consolidação do seu actual modelo organizacional, especialmente na vertente da gestão imobiliária, o Conselho Coordenador da Avaliação emite parecer favorável às alterações de posição remuneratória propostas.

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 4360/2009

Nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, torna-se público que foi celebrado protocolo de prestação de serviços de cobrança entre o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP, e o Instituto de Registos e Notariado, IP em 22 de Janeiro de 2009.

17 de Fevereiro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 4361/2009

Por despacho de 30 de Janeiro de 2009, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, foi dada por finda a situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro a Rosa da Conceição Elias da Silva, assistente técnica deste Instituto e autorizado o regresso ao serviço.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Fevereiro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 301/2009

Considerando que a Marinha tem necessidade de adquirir serviços de manutenção para os sistemas de comunicações instalados e em operação nas unidades navais, no comando do Corpo de Fuzileiros, na Escola de Tecnologias Navais e na Esquadilha de Helicópteros;

Tendo presente que, por motivos operacionais e económicos, se pretende adquirir os referidos serviços por um período de três anos, originando assim encargos orçamentais em mais do que um ano económico;

Considerando que o n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e que o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, determinam que os compromissos que dêem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante prévia autorização, a conceder por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da tutela técnica;

Nestes termos, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Autorizar a Direcção de Navios a adquirir serviços de manutenção do Sistema Integrado de Controlo de Comunicações, do Sistema de Comunicações Táticas Móveis GRC-525 e Equipamentos Rádio, Banda HF, Simuladores de Treino e Centrais Telefónicas, instalados e em operação nas unidades navais, no comando do Corpo de Fuzileiros (rádios GRC-525), na Escola de Tecnologias Navais e na Esquadilha de Helicópteros (simuladores de treino), por um período de três anos e no montante global de € 1 557 750, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais resultantes do presente não poderão exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor:

2009 — € 420 000;
2010 — € 500 000;
2011 — € 637 750.